

# Informa

## Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano IX - Nº 415 - Estado do Rio de Janeiro - 10 de Outubro de 2013 - Secretaria de Comunicação Social

### Festival 23ª Expo Cultural de Mangaratiba vai deixar saudades

Evento realizado pela Prefeitura de Mangaratiba com patrocínio da empresa Vale foi encerrado neste domingo, 6



O último dia da 23ª Expo Cultural de Mangaratiba foi marcado por alegria e emoção. As crianças do município se divertiram neste domingo, 6, ao participarem de uma contação de história, realizada por Vânia Guerra, responsável pelo grupo Filhos da Marambaia, e logo em seguida, assistiram às peças teatrais, “Sapo e o Lagarto” e “Zumbi”. Enquanto os pais conferiam a emocio-

nante peça “A Sabiá”, que faz um tributo a Clara Nunes, a criançada brincava no parque de diversões inflável.

Logo em seguida, a atriz Sandra Serrado, que interpreta Clara Nunes na peça, fez um show juntamente com seu grupo, embalando o público com sucessos da MPB e Samba. O grupo Filhos da Marambaia também realizou uma apresentação de jongo. Na parte da tar-

de foram exibidos diversos filmes que traziam temas como educação ambiental, valorização do ser humano e a importância da religiosidade, seguidos de debates.

Segundo a secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, Ana Paula Azevedo, o evento atendeu às expectativas. “Queríamos proporcionar um momento cultural de uma forma divertida. E, além disso, disponi-

bilizar serviços sociais. Tenho certeza que atingimos o nosso objetivo e que os próximos eventos serão ainda melhores”.

Para a moradora de Muriqui, Marcela Soares, que levou seus dois filhos, Henrique e Guilherme Soares, de 7 e 10 anos, o fim de semana foi inesquecível. “Infelizmente não posso agradá-los em todos os fins de semana, e fiquei muito feliz ao ver a

alegria estampada no rostinho deles. Agradeço de coração à prefeitura pela iniciativa”.

Quem também prestigiou o evento neste domingo foi a secretária de Educação, Meire Gabino, o presidente da Fundação Mario Peixoto, Emil de Castro, subsecretária de Comunicação Social, Dayana Bezerra e o vereador Rodrigo Bondim, entre outras autoridades.

**PORTARIA Nº 3765 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista e de acordo com art.1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e com a Portaria nº 314, de 02 de abril de 2012 e em conformidade com a Lei Municipal nº 475, de 18 de outubro de 2005.

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da 9ª Conferência Municipal de Saúde e a ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 01 de outubro de 2013, que dá posse ao novo Conselho para o biênio 2013/2015.

**TITULARES:**

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

Dr. Sergio Rabinovici (Secretaria Municipal de Saúde)  
Maria Aparecida Nogueira Vasconcelos (Secretaria Municipal de Saúde)  
Fernanda Luiza Nogueira de Souza Maio de Oliveira (Secretaria Municipal de Educação)

**REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

Jorge Mauricio Miranda de Saúde (SINTSAÚDE-RJ)

Helcio Torres da Silva Junior (CRO-RJ)

Roberto Alexandre Lima Leal (Sindicato dos Farmacêuticos –RJ)

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

Carlos Roberto Mac Laren Nogueira (Assoc. Amigos do Guity)  
Jose Alexandre dos Santos Degenring (Assoc. Moradores e Amigos de Junqueira)  
Alessandra Cristina Braga de Oliveira (COOMOTAM)  
Wadimir da Conceição (Assoc. dos Pescadores e Maricultores e Lazer do Sahy)  
Antonio Carlos Muller Leal (Assoc. dos Proprietários em Praia Brava)  
Ruth Calheiros Felix (Assoc. Moradores e Amigos RJ - 14 – Itacuruçá)

**SUPLENTE:**

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

Maria Creia de Almeida Dias (Secretaria Municipal de Saúde)  
Valesca de Moura Costa (Secretaria Municipal de Saúde)  
Carmem Lucia Helena Ribeiro da Silva (Secretaria Municipal de Educação)

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

David Souza da Silva (SINDSPREV)  
Anderson Calazans Portugal (CREFITO)

Não indicado (COREN)

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

Celia Maria do Nascimento (Assoc. de Moradores Amigos Vale do Rio Sahy)  
Paulo F. Tavares (IBDDC)  
Márcia Khede (Grupo Vida Longa e Saudável)  
Silezi ferreira dos Santos (Assoc. Trabalhadores Rurais da Serra do Piloto)  
Heráclito Abraão da Silva (Viva Terra Soc. de Defesa, Pesquisa e Educação Ambiental).  
Valdeci Marques (Igreja Pentecostal O Aviso da Última Hora)

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 01 de outubro de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 270 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **ANA MARIA FERREIRA DOMINGOS, MERENDEIRA**, matrícula nº. 3226, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 19/09/2013 a 18/11/2013, conforme processo nº. 272/2013.

**PORTARIA Nº 271 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 20 (vinte) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **FABIANO DE MENDONÇA MELO, AGENTE DE DEFESA CIVIL**, matrícula nº

## EXECUTIVO

**Prefeito**  
Evandro Bertino Jorge

**Vice-Prefeito**  
Ruy Tavares Quintanilha

**Secretário Municipal de Gabinete**  
Maria Virgínia Bertino Jorge

**Secretário Municipal de Governo**  
Edison Nogueira

**Procurador Geral**  
Leonel Silva Bertino Algebaile

**Secretário Municipal de Administração**  
Nelson Luis Bertino dos Santos

**Secretário de Controladoria**  
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

**Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**  
Edmilson Ferreira da Silva

**Secretário Municipal de Fazenda**  
Valéria da Silva Gusmão Marins

**Secretário Municipal de Finanças**  
Cacilda Feitosa dos Santos

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Ana Paula Azevedo

**Secretário Municipal de Integração Governamental**  
Humberto Carlos Mendonça Vaz

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
Marco Antônio da Silva Santos

**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**  
Nátacha Isabela Torezani Kede

**Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia**  
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

**Secretário Municipal de Turismo e Eventos**  
Roberto Pinto dos Santos

**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
Hugo Sátyro

**Secretário Municipal de Segurança**  
Sydney Ferreira

**Secretário Municipal de Saúde**  
Sérgio Rabinovici

**Secretário Municipal de Educação**  
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Márcia Moreira

**Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Estratégicos**  
Caio Alcoforado Quintanilha

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Roberto Pinto dos Santos (Interino)

**Secretário Municipal de Trânsito**  
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
Alexsandro Santos Fernandes

**Instituto José Miguel Olímpyo Simões**  
Ana Paula Soares Barcellos

**Presidente da Fundação Mário Peixoto**  
Emil de Castro

**Presidente do Previ Mangaratiba**  
Deilton Lopes de Oliveira

## LEGISLATIVO

**Presidente**  
Pedro Bertino Jorge Vaz

**Vice-Presidente**  
Eduardo Ferreira Jordão

**1º Secretário**  
Vitor Tenorio Santos

**2º Secretário**  
José Luis Figueiredo Freijanes

**Vereadores:**  
Alan Campos da Costa  
Alcimar Moreira Carvalho  
Andre De Mello Costa  
Cecilia Ribeiro Cabral  
Carlos Alberto Ferreira Graçano  
Jose Maria De Pinho  
Rodrigo Santos Bondim

2414, lotado (a) no (a) DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 21/09/2013 a 10/10/2013, conforme processo nº 367/2013.

**PORTARIA Nº 272 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **REGINA DA SILVA**, MERENDEIRA, matrícula nº.1466, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 25/09/2013 a 23/11/2013, conforme processo nº. 400/2013.

**PORTARIA Nº 273 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **ANDRÉA CRISTINA SIMÕES**, PROFESSOR II, matrícula nº.1583, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 18/09/2013 a 17/11/2013, conforme processo nº. 401/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 30 de setembro de 2013.

**Deilton Lopes de Oliveira**  
Presidente

**PORTARIA Nº 274 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **LILIANE GONZAGA DA SILVA**, DIGITADOR, matrícula nº.2212, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 27/09/2013 a 10/11/2013, conforme processo nº 297/2013.

**PORTARIA Nº 275 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **LENILDO BONINI SOARES**, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº. 2488, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 29/09/2013 a 28/10/2013, conforme processo nº. 517/2012.

**PORTARIA Nº 276 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 32 (trinta e dois) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a)

**VÂNIA NUNES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrículas nºs 721 e 142, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 19/09/2013 a 20/10/2013, conforme processo nº. 189/2010.

**PORTARIA Nº 277 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **RUTH RAMOS GONÇALVES**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 1549, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01/10/2013 a 29/11/2013, conforme processo nº. 080/2013.

**PORTARIA Nº 278 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARTA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula nº 586, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01/10/2013 a 27/02/2014, conforme processo nº. 187/2010.

**PORTARIA Nº 279 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença médica concedida ao (a) servidor (a) **PAULO BRASIL DE BRITO**, PEDREIRO II, matrícula nº. 2089, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE OBRAS, com efeito retroativo a partir de 01/10/2013 a 29/11/2013, conforme processo nº. 476/2012.

**PORTARIA Nº 280 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **CARMEM ANGELICA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, PROFESSOR II, matrícula nº104, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01/10/2013 a 29/11/2013, conforme processo nº. 472/2012.

**PORTARIA Nº 281 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **VANDA PEREIRA SANTOS**, MERENDEIRA, matrícula nº.3246, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01/10/2013 a 28/01/2014, conforme processo nº406//2012.

**PORTARIA Nº 282 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Conceder 90 (noventa) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **SONIA MAGALHÃES ABRAHÃO**, PROFESSOR II, matrícula nº 2716, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01/10/2013 a 28/12/2013, conforme processo nº. 177/2011.

**PORTARIA Nº 283 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **ROSILENE TEIXEIRA NASCIMENTO FERREIRA**, PROFESSOR II, matrículas nºs 1199 e 150, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01/10/2013 a 28/12/2013, conforme processo nº. 408/2011.

**PORTARIA Nº 284 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **DANIELE RIBEIRO GARRIDO**, PROFESSOR I, matrícula nº 3191, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01/10/2013 a 28/01/2014, conforme processo nº. 004/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 04 de outubro de 2013.

**Deilton Lopes de Oliveira**  
Presidente

**Extrato de retificação da Agricultura Familiar nº001/2013 do Município de Mangaratiba**

Tendo em vista, revogação recente da resolução nº038/2009 do FNDE, pela Resolução / CD/ FNDE nº26 de 17 de junho de 2013, ficam assim retificada as seguintes disposições do edital de Chamada Pública Da Agricultura Familiar nº001/2013

Onde se lê :

- 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Para participação desta Chamada pública, o representante legal do GRUPO FORMAL, devidamente habilitado, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelope lacrado, não transparente, devidamente identificado, no Setor da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 09 outubro ao dia 15 de outubro de 2013, das 9:00h às 16:00h, conforme segue abaixo:

- 6-LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

**6.1.** Os Envelopes nº 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser protocolados na Comissão Licitação Permanente, na Praça Robert

Simões nº91- Centro Mangaratiba de 09 à 15 de outubro de 2013 das 9:00h às 16:00h.

- 7- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

**7.2 DATA: 16 de Outubro de 2013.**

- 18 – ANEXOS DO EDITAL

- I- ESPECIFICAÇÃO GERAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E QUANTIDADES
- II- RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS À SEREM CONTEMPLADOS COM OS GÊNEROS
- III- PREÇO DE REFERENCIA
- IV- MODELO DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
- V- MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO
- VI- MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88
- VII- GUIA DE RECEBIMENTO E REMESSA
- VIII- MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO
- IX- CRONOGRAMA DE ENTREGA
- X- MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS
- XI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº38 DE 16 DE JULHO DE 2009

- ANEXO IV

MODELO DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Referente ao anexo V da Resolução / CD/ FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009  
Ás fls. 40 e SS

- ANEXO VII

GUIA DE RECEBIMENTO E REMESSA

Referente ao anexo X da Resolução / CD/ FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009  
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
Ás fls. 63

- ANEXO VIII

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO

Referente ao anexo IV da Resolução / CD/ FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009  
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
Ás fls. 39

- ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Referente ao anexo IV da Resolução / CD/ FNDE nº38 de 16 julho de 2009  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Ás fls. 35 a 38

- ANEXO XI  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº38 DE 16 DE JULHO DE 2009

**Passa a Ler:**

- 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Para participação desta Chamada pública, o representante legal do GRUPO FORMAL,

devidamente habilitado, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelope lacrado, não transparente, devidamente identificado, no Setor da Comissão Permanente de Licitação, a partir do **dia 09 outubro ao dia 18 de outubro de 2013**, das 9:00h às 16:00h, conforme segue abaixo:

- 6-LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

**6.1.** Os Envelopes nº 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser protocolados na Comissão Licitação Permanente, na Praça Robert Simões nº91- Centro Mangaratiba de **09 à 18 de outubro de 2013** das 9:00h às 16:00h.

- 7- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

**7.2 DATA: 21 de Outubro de 2013.**

- 18 – ANEXOS DO EDITAL

I- ESPECIFICAÇÃO GERAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E QUANTIDADES

II- RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS À SEREM CONTEMPLADOS COM OS GÊNEROS

III- PREÇO DE REFERENCIA

IV- MODELO DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

V- MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

VI- MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º. DA CF/88

VII- TERMO DE COMPROMISSO

VIII- REVOGADA

IX- CRONOGRAMA DE ENTREGA

X- MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

XI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº26 DE 17 DE JUNHO DE 2013

- ANEXO IV

**MODELO DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Referente ao anexo IV da Resolução / CD/ FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013

- ANEXO VII

**TERMO DE COMPROMISSO**

Referente ao anexo V da Resolução / CD/ FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 (MODELO – Exclusivo para Municípios)

- ANEXO VIII

**REVOGADA**

- ANEXO X

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

CONTRATO N.º 0xxx /201x

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões 92, Centro Mangaratiba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, representado por seu Prefeito Evandro Bertino Jorge, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade n.º 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o

n.º 448.183.517-68, neste ato denominado doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP:xxxxxxxxx, Telxxxxxxxxx- inscrita no CNPJ sob n.ºxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu procurador Sr. xxxxxxxxxxxxxx portador da carteira de identidade nxxxxxxxxxxxxxJ e CPF:xxxxxxxxxxxxx doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, nos autos do processo nº 07225/2013 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2013, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o primeiro semestre, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, de forma imediata, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP por ano civil, referente a sua produção, conforme Resolução nº 26/2013 de 17 de junho de 2013, legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo de fornecimento até o fim da quantidade adquirida.

a. A entrega dos gêneros alimentícios será feita de forma parcelada e deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da mesma.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade	QTD/Unidade	Preço Proposto	Valor Total

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptdão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2011, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até .....

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Mangaratiba para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mangaratiba, xxxx de xxxxxxxx de 2013

\_\_\_\_\_  
Evandro Bertino Jorge  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

- ANEXO XI  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº26  
DE 17 DE JUNHO DE 2013

**PORTARIA Nº 3766 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 440/2013– PREVI Mangaratiba.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ALCINO FAUSTINO DO NASCIMENTO, Servente**, Matrícula nº. 754, GFB- Classe I, NRV- V. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 51, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei nº 549/06, com efetiva validade a partir de 11 de setembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

Vencimento .....	R\$ 1.039,51
Triênio (40%).....	R\$ 415,80
T O T A L .....	R\$ 1.455,31

**Fundamentação:**

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei Complementar nº 17/2011.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 01 de outubro de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3775 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 439/2013– PREVI Mangaratiba.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **REGINA CELIA BENTES FERNANDEZ, Fonoaudióloga**, Matrícula nº. 641, GFS-Classe II, NRV-VI, Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº.52, incisos I, II,III e parágrafo único da Lei 549/06, com efetiva validade a partir de 11 de setembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

Vencimento .....	R\$ 2.745,92
Triênio (45%).....	R\$ 1.235,66
T O T A L .....	R\$ 3.981,58

**Fundamentação:**

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei Complementar nº 17/2011.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 02 de outubro de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3778 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 437/2013– PREVI Mangaratiba.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **ESMERALDA FELIX DA SILVA, Cozinheira**, Matrícula nº. 349, GFB- Classe II, NRV-VI, Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº.52, incisos I,II,III e parágrafo único da Lei 549/06, com efetiva validade a partir de 11 de setembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

Vencimento .....	R\$ 1.257,81
Triênio (45%).....	R\$ 813,51
FG-E incorporado.....	R\$ 550,00
T O T A L .....	R\$ 2.621,32

**Fundamentação:**

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei Complementar nº 17/2011.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.
- 3- A incorporação do FG-E esta fundamentada na Lei nº 470/2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 07 de outubro de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**Extrato do Contrato nº. 051 / 2013 – Pregão Presencial nº 047/2013**

**Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E SANIT'ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**

**Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa com vista a pres-**

**tação do serviço de Manutenção do controle de vetores, pragas e higienização dos reservatórios e dependências das diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.**

**Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 52.300,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos reais).**

**Dotação Orçamentária nº**

**16.16.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.0150-00051 do Fundo Municipal de Saúde.**

**Fundamentação: Licitação nº 047/2013 da modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Processo Administrativo: 4297/2013**

**Data da Assinatura: 07/10/2013.**

**PORTARIA Nº 3776 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo - Previ nº 476/2013.

**RESOLVE:**

Conceder Pensão por morte do ex-servidor **Aposentado JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, Matrícula nº 2749, Guarda Municipal, Classe "D", Grau "2"**, a sua esposa **Sra. Helaise Coelho de Souza**, com fulcro no Art. 41, inciso I, a contar o que dispõe o art. 42, inciso I, da Lei nº 549 de 20/10/2006, o reajuste dos seus benefícios o que prevê a Lei nº 618/2008, todas do Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba, na forma abaixo discriminada:

Vencimento..... R\$ 789,00

**Fundamentação:**

1. O vencimento está fundamentado na Lei nº 711/2010, Decreto nº 2476/2011, e seu reajuste, na Lei nº 618/2008.
2. O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo nº 71, da Lei nº 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 03 de outubro de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013-**  
**REMARCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por **Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços nº 051/2013- REMARCAÇÃO** e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 30 de setembro de 2013, às 14:00 horas, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
6404/2013 REMARCAÇÃO	VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	5% de desconto

Mangaratiba, RJ, em 02 de outubro de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 051/2013-  
REMARCAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS, CORRELATOS E DEMIAS ITENS CONSTANTES DA REVISTA BRASINDICE** integrante do presente projeto básico, são de suma importância para a manutenção dos processos oriundos de **DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PEDIDOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** e alimentos para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral para pacientes com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, internados ou em tratamentos no Hospital Municipal Victor de Souza Breves.  
**PROCESSO Nº 6404/2013**

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.183.517-68, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e de outro lado, a empresa **VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00285753/0001-90, com sede Rua Ribeiro Guimarães nº 454- Vila Isabel, neste ato, representada pelo Sr. Fernando Lima Pereira Junior, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador de Cédula de Identidade RG nº 074972043, emitido IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.569.567-04, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

**1.1. Registro de Preços para futura e eventual MEDICAMENTOS, CORRELATOS E DEMIAS ITENS CONSTANTES DA REVISTA BRASINDICE** integrante do presente projeto básico, são de suma importância para a manutenção dos processos oriundos de **DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PEDIDOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** e alimentos para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral para pacientes com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, internados ou em tratamentos no Hospital Municipal Victor de Souza Breves, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência descritas e especificadas no - Anexo I, que integra o presente edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial nº 051/2013- REMARCAÇÃO, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo nº 6404/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do**

**Pregão Presencial nº 051/2013- REMARCAÇÃO,**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	REVISTA BRASINDICE	5% de desconto

3.2 O maior percentual de desconto por itens desta Ata de Registro de Preço é de **5% (cinco por cento)**, considerando os valores transcritos supra, conforme classificação final das Empresas detentoras da Ata de Registro de Preço, constante na ata da sessão do presente Pregão Presencial, correspondendo a objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE **não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A Ata de preços poderá ser prorrogada em excepcionalmente, nos termos do art. 57 da lei federal 8.666/93.

4.4 A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Prefeitura.

**CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO**

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregue conforme requisições do Órgão Gerenciador, que serão realizadas através do Fiscal do Contrato, nos termos do **Anexo IX**, deste edital.

5.2 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Fornecimento (Anexo IX) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.**

**6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por servidores membros designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.**

**6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:**

- a) **Provisoriamente**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Estrada TJ 14, nº 15, Ibicuí- Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59 – Mangaratiba - RJ, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, constando das seguintes fases:
- b) Abertura das embalagens;
- c) Comprovação de que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
- d) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizada pelo Servidor (ES) de Recebimento de Material.
- e) O recebimento provisório dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.



**f) Definitivamente**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a verificação da conformidade dos materiais e conseqüente aceitação.

**g)** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**h)** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o material será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**6.4 O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.**

**6.5 A CONTRATADA declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.**

**6.6 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.**

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo 6404/2013 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

**6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do PMM-RJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMM-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMM-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMM-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1 Automaticamente;

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMM-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Administração, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o **Município de Mangaratiba** efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

10.5 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o PMM/RJ e o FORNECEDOR serão formalizadas através do instrumento contratual denominado AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de MANGARATIBA, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 03 de outubro de 2013

Evandro Bertino Jorge

Prefeito

VENANCIO PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA

Contratada

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome:  
Identidade nº:  
CPF nº:

Nome:  
Identidade nº:  
CPF nº:

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Presencial nº 064/2013 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 04 de outubro de 2013, às 09:00 horas, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação, **conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
4690/2013	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 44.478,55
TOTAL		R\$ 44.478,55

Mangaratiba, RJ, em 07 de outubro de 2013.

Evandro Bertino Jorge  
Prefeito

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2012 - Inexigibilidade nº 009/2012.  
Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E SERB - EMPRESA DE SANEAMENTO E ENERGIA RENOVÁVEL DO BRASIL S.A (CICLUS).

Objeto do Aditivo: Cláusula Segunda – Do Prazo, Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária e Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato.

Do Prazo: O Prazo de Vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de outubro de 2013, findando em 05 de outubro de 2014.

Da Dotação nº:

10.01.15452.0504.2050-3.3.90.39.00-100 e 10.01.15452.0504.2050-3.3.90.39.00-110 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Do Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor diário de R\$ 7.003,64 (sete mil e três reais e sessenta e quatro centavos), mensais de R\$ 210.109,32 (Duzentos e dez mil e cento e nove mil reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor máximo total para 12 (doze) meses de R\$ 2.521.311,84 (Dois milhões e quinhentos e vinte e um mil e trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamentação: Artigos 25 e 57, inciso II, Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 10847/2013 – apensado ao PA: 10715/2012.

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2013.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.063/2013**  
**PROCESSO 6699/2013 e apenso 5057/2013**

**OBJETO RESUMIDO:** – A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa objetivando a aquisição de diversos Mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Controladoria Geral do Município, conforme o disposto no Projeto básico - Anexo V.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item

**DATA e HORA DA REALIZAÇÃO:** 22 de outubro de 2013, às 10:00 horas.

**LOCAL:** A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

**CUSTO:** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 02 de outubro de 2013.

**Elen Garcia Machado**  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Para Registro de Preços nº 066/2013 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 08 de outubro de 2013, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação, **conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
9840/2013	INCIMED LTDA	R\$: 2.395.224,60

Perfazendo um valor total: **R\$ 2.395.224,60 (dois milhões trezentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**

Mangaratiba, RJ, em 08 de outubro de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 066/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa Especializada com vistas ao fornecimento de materiais ortopédicos para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO Nº 09840/2013**

O **Município de Mangaratiba**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade n.º 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 448.183.517-68, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e, de outro lado, a empresa **INCIMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.442.071/0001-44, com sede Rua Expedicionário José Amaro, nº 1189 s/l- Vila São Luiz – Duque de Caxias- RJ, neste

ato, representada pelo Sr. Anderson Luiz Ardisson, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 08635725-8, emitido IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.048.617-76, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais ortopédicos para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência descritas e especificadas no conforme Termo de Referência - Anexo V, que integra o presente edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. 066/2013, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 066/2013, conforme quadro abaixo.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	Placa 1/3 cana 3.5 de 4 furos, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de P F Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias, Trefinas, Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em cx. de Radel)	Ortosintese	R\$417,90	R\$8.358,00

*Atos da Prefeitura*

2	20	Placa 1/3 cana 3.5 de 5 furos, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de P F Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias, Trefinas, Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em cx. de Radel)	Ortosintese	R\$417,90	R\$8.358,00	4	20	Placa 1/3 cana 3.5 de 7 furos, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de P F Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias, Trefinas, Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em caixa de Radel) .	Ortosintese	R\$417,90	R\$8.358,00
3	20	Placa 1/3 cana 3.5 de 6 furos, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de P F Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias, Trefinas, Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em cx. de Radel)	Ortosintese	R\$417,90	R\$8.358,00	5	10	Placa 1/3 cana 3.5 de 8 furos, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de P F Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias, Trefinas, Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em cx. de Radel)	Ortosintese	R\$417,90	R\$4.179,00

Atos da Prefeitura

6	10	Placa 1/3 cana 3.5 de 9 furos, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de P F Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias, Trefinas, Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em cx. de Radel)	Ortosintese	R\$417,90	R\$4.179,00	6	10	Placa 1/3 cana 3.5 de 10 furos, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de P F Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias, Trefinas, Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em cx. de Radel)	Ortosintese	R\$437,90	R\$4.379,00
7	10	Placa 1/3 cana 3.5 de 10 furos, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de P F Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias, Trefinas, Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em cx. de Radel)	Ortosintese	R\$417,90	R\$4.179,00	8	10	Placa 1/3 cana 3.5 de 12 furos, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de P F Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias, Trefinas, Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em cx. de Radel)	Ortosintese	R\$437,90	R\$4.379,00
						9	5	Placa 1/3 cana 3.5 de 14 furos, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de P F Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias Trefinas, Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em cx. de Radel)	Ortosintese	R\$437,90	R\$2.189,50

**Atos da Prefeitura**

10	20	Placas de DCP 3,5 AUTO COMPRESSÃO. 04 FUIROS, em titânio ou aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento, Registro na ANVISA .Com caixa Ortopédica de PF ,acompanhando material básico para cirurgias.(chave hexagonal ,medidor de parafusos,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis .	Ortosintese	R\$465,30	R\$9.306,00	13	20	Placas de DCP 3,5 AUTO COMPRESSÃO. 07 FUIROS, em titânio ou aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento, Registro na ANVISA .Com caixa Ortopédica de PF ,acompanhando material básico para cirurgias.(chave hexagonal ,medidor de parafusos,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis .	Ortosintese	R\$464,00	R\$9.280,00
11	20	Placas de DCP 3,5 AUTO COMPRESSÃO. 05 FUIROS, em titânio ou aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento, Registro na ANVISA .Com caixa Ortopédica de PF ,acompanhando material básico para cirurgias.(chave hexagonal ,medidor de parafusos,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis .	Ortosintese	R\$464,00		14	20	Placas de DCP 3,5 AUTO COMPRESSÃO. 08 FUIROS, em titânio ou aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento, Registro na ANVISA .Com caixa Ortopédica de PF ,acompanhando material básico para cirurgias.(chave hexagonal ,medidor de parafusos,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis	Ortosintese	R\$464,00	R\$9.280,00
12	20	Placas de DCP 3,5 AUTO COMPRESSÃO. 06 FUIROS, em titânio ou aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento, Registro na ANVISA .Com caixa Ortopédica de PF ,acompanhando material básico para cirurgias.(chave hexagonal ,medidor de parafusos,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis .	Ortosintese	R\$464,00	R\$9.280,00	15	10	Placas de DCP 3,5 AUTO COMPRESSÃO. 09 FUIROS, em titânio ou aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento, Registro na ANVISA .Com caixa Ortopédica de PF ,acompanhando material básico para cirurgias.(chave hexagonal ,medidor de parafusos,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis	Ortosintese	R\$464,00	R\$9.280,00

Atos da Prefeitura

16	5	Placas de DCP 3,5 AUTO COMPRESSÃO. 10 FUIROS, em titânio ou aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento, Registro na ANVISA .Com caixa Ortopédica de PF ,acompanhando material básico para cirurgias.(chave hexagonal ,medidor de parafusos,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis	Ortosintese	R\$464,00	R\$2.320,00	19	5	Placas de DCP 3,5 AUTO COMPRESSÃO. 16 FUIROS, em titânio ou aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento, Registro na ANVISA .Com caixa Ortopédica de PF ,acompanhando material básico para cirurgias .( chave hexagonal ,medidor de parafusos,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis	Ortosintese	R\$464,00	R\$2.320,00
17	5	Placas de DCP 3,5 AUTO COMPRESSÃO. 12 FUIROS, em titânio ou aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento, Registro na ANVISA .Com caixa Ortopédica de PF ,acompanhando material básico para cirurgias.(chave hexagonal ,medidor de parafusos,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis	Ortosintese	R\$464,00		20	10	Placas Multi fragmentos ,Placa em T, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138,com toda referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação ,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico par cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$464,00	R\$4.640,00
18	5	Placas de DCP 3,5 AUTO COMPRESSÃO. 14 FUIROS, em titânio ou aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento, Registro na ANVISA .Com caixa Ortopédica de PF ,acompanhando	Ortosintese	R\$464,00	R\$2.320,00	21	10	Placa em T 3x3 3,5 PF, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138,com toda referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação ,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico par cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$552,00	R\$5.520,00
		material básico para cirurgias.(chave hexagonal ,medidor de parafusos,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis									

**Atos da Prefeitura**

22	10	Placa em T 3x4 3,5 PF, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138, com toda referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação ,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico par cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$552,00	R\$5.520,00	25	10	PLACAS OBLIQUAS 3X3 3,5 P F, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico par cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$552,00	R\$5.520,00
23	10	Placa em T 4x4 3,5 PF, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138, com toda referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação ,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico par cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$552,00	R\$5.520,00	26	10	PLACAS OBLIQUAS 3X5 3,5 P F, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico par cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$552,00	R\$5.520,00
24	10	Placa em T 4x5 3,5 PF, em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138, com toda referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação ,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico par cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$552,00	R\$5.520,00	27	10	PLACA DE CALCÂNEO 3,5 P F ESPECIAL, em titânio ASTM F138 ,com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação ,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico par cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$552,00	R\$9.280,00



Atos da Prefeitura

28	4	PLACAS DE RECONSTRUÇÃO 4 FUIROS, em titânio ASTM ou aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação, distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico par cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$756,00	R\$3.024,00	30	6	PLACAS DE RECONSTRUÇÃO 8FUIROS Placa em T BLOQUEADA,placa SPIN (PHILOS)-EM Cromocobalto com Melepitemio ASTM F139 ou em titânio ASTM F136, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico par cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$1.413,00	R\$8.478,00
29	6	PLACAS DE RECONSTRUÇÃO 6 FUIROS Placa em T BLOQUEADA,placa SPIN (PHILOS)-EM Cromocobalto com Melepitemio ASTM F139 ou em titânio ASTM F136, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico par cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$756,00	R\$4.536,00	31	20	PLACAS DE RECONSTRUÇÃO 3,5 ALCP Placa em T BLOQUEADA,placa SPIN (PHILOS)-EM Cromocobalto com Melepitemio ASTM F139 ou em titânio ASTM F136, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico par cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$1.410,00	R\$28.200,00

Atos da Prefeitura

32	5	PLACA EM T BLOQUEADA ALCP ,Parafuso cortical-em titânio ASTM F 138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico para cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$1.536,00	R\$38.400,00	34	850	PARAFUSOS CORTIC-AIS 3,5 INOX F138 A-100 10MM ,B-100 12MM ,C-100 14MM ,D-100 16MM ,E-100 18MM ,F-100 20MM ,G-100 22MM ,H-50 24MM ,I-50 26MM ,J-50 28MM PARAFUSO AUTO BLOQUEIO - em cromobalto com molepídemio ASTM F139 ou em titânio ASTM F136, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico para cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$121,00	R\$102.850,00
33	15	PLACAS TIPO PHILOS ALCP 3,5 titânio . PARAFUSO CORTICAL AUTO PERFURANTE em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável F 138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico par cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel	Ortosintese	R\$3.624,00	R\$54.360,00	35	500	PARAFUSOS CORTICAIS 3,5 INOX F138 AUTO PERFURANTE,PARAFUSO ESPONJOSO- em titânio ou aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico para cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$68,30	R\$34.150,00

**Atos da Prefeitura**

36	300	PARAFUSOS ESPONJOSOS 4,0 F 138 INOX . em titânio ou aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica de PF ,acompanhando material básico para cirurgias. (chave hexagonal,medidor de parafuso,Guias,trefinas ,afastadores,modelador de placas, Pinças compressoras,Brocas descartáveis cx de radel.	Ortosintese	R\$75,20	R\$22.560,00	39	100	Fios de Kirschener 2.5 F138 INOX COM PONTA em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA. Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico par cirurgias e caixa separadoras de fios e números.	Ortosintese	R\$32,60	R\$3.260,00
						40	100	Fios de Kirschener 3.0 F138 INOX COM PONTA em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA. Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico par cirurgias e caixa separadoras de fios e números	Ortosintese	R\$32,60	R\$3.260,00
37	100	Fios de Kirschener 1.5 F138 INOX COM PONTA em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA. Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico par cirurgias e caixa separadoras de fios e números	Ortosintese	R\$32,60	R\$3.260,00	41	50	Fios de Kirschener 3.5 F138 INOX COM PONTA em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA. Com caixa ortopédica de ,acompanhando material básico par cirurgias e caixa separadoras de fios e números.	Ortosintese	R\$32,60	R\$1.630,00
38	100	Fios de Kirschener 2.0 F138 INOX COM PONTA em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA. Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico par cirurgias e caixa separadoras de fios e números.	Ortosintese	R\$32,60	R\$3.260,00	42	50	Fios de Kirschener 4.0 F138 INOX COM PONTA em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA. Com caixa ortopédica de ,acompanhando material básico para cirurgias e caixa separadoras de fios e números	Ortosintese	R\$32,60	R\$1.630,00

**Atos da Prefeitura**

43	50	Fios de Kirschenner4.8F138 INOX COM PONTA-Fio de cerclagem em rolo-Em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico par cirurgias.	Ortosintese	R\$32,60	R\$1.630,00	47	50	FIXADORES EXTERNO TIPO TUBO 200MM-Fixador externo tubo Lay-Fix-em alumínio ASTM,e pino de SChanz aço inoxidável ASTM F138,com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico p/ cirurgias	Ortosintese	R\$1.948,50	R\$97.425,00
44	20	FIOS DE CERCLAGEM 1.1 ROLO 1 MT-em aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico par cirurgias	Ortosintese	R\$32,60	R\$2.906,00	48	50	FIXADORES EXTERNOS TIPO TUBO 250MM -Fixador externo tubo LayFix-em alumínio ASTM,e pino de SChanz aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico para cirurgias	Ortosintese	R\$1.948,50	R\$97.425,00
45	20	FIO DE CERCLAGEM 1.6 ROLO 1 MT-Fixador externo tubo LayFix-em alumínio ASTM,e pino de SChanz aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA. Com caixa ortopédica de ,acompanhando material básico para cirurgias	Ortosintese	R\$145,30	R\$2.906,00	49	50	FIXADORES EXTERNOS TIPO TUBO 300MM -Fixador externo tubo LayFix-em alumínio ASTM,e pino de SChanz aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico para cirurgias	Ortosintese	R\$1.725,80	R\$86.290,00
46	50	FIXADORES EXTERNOS TIPO TUBO 150MM -Fixador externo tubo LayFix-em alumínio ASTM,e pino de SChanz aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico para cirurgias	Ortosintese	R\$1.948,50	R\$97.425,00						

Atos da Prefeitura

50	50	FIXADORES EXTERNOS TIPO TUBO 350MM -Fixador externo tubo LayFix-em alumínio ASTM,e pino de SChanz aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico para cirurgias	Ortosintese	R\$1.948,80	R\$97.440,00	53	20	FIXADORES DE FALANGE-Fixador externo tubo articulado-em alumínio ASTM,e pino de SChanz aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico para cirurgias	Ortosintese	R\$1.948,80	R\$38.976,00
51	50	FIXADORES EXTERNOS TIPO TUBO 400MM-Fixador externo tubo LayFix-em alumínio ASTM,e pino de SChanz aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico para cirurgias	Ortosintese	R\$1.948,80	R\$97.440,00	54	20	FIXADORES DE METACARPO- Fixador externo tubo Articulado em alumínio ASTM,e pino de SChanz aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico para cirurgias.	Ortosintese	R\$1.948,80	R\$38.976,00
52	60	FIXADORES COOLES -Fixador externo tubo Articulado-em alumínio ASTM,e pino de SChanz aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico para cirurgias.	Ortosintese	R\$1.948,80	R\$97.440,00	55	10	ESTRIBOS DE BOEHLER -em aço inox ou ferro com pintura Epox, com toda certificação e referencia do tipo do metal conforme as normas de fabricação,distribuição expedição e armazenamento ,registro na ANVISA.Com caixa ortopédica ,acompanhando material básico para Tração e cirurgias	Ortosintese	R\$1.948,80	R\$19.488,00

**Atos da Prefeitura**

56	20	PLACAS DE DHS INOX 135 TUBO 3 FUIROS-placa DHS 135° SDQ-em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138,com toda certifi-cação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de pa rafuso,Guias,Trefinas,Af astadores,Modelador de Placas, Pinças compres-soras ,Brocas Descartáveis chave T ,fresa inicial, fios cx de radel	Ortosintese	R\$1.523,60	R\$30.472,00	58	10	PLACAS DE DHS INOX 135 TUBO 5 FUIROS-placa DHS 135° SDQ-em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138,com toda certifi-cação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de pa rafuso,Guias,Trefinas,Af astadores,Modelador de Placas, Pinças compres-soras ,Brocas Descartáveis chave T ,fresa inicial, fios cx de radel	Ortosintese	R\$1.523,60	R\$15.236,00
57	20	PLACAS DE DHS INOX 135 TUBO 4 FUIROS-placa DHS 135° SDQ-em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138,com toda certifi-cação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de pa rafuso,Guias,Trefinas,Af astadores,Modelador de Placas, Pinças compres-soras ,Brocas Descartáveis chave T ,fresa inicial, fios cx de radel	Ortosintese	R\$1.523,60	R\$30.472,00	59	10	PLACAS DE DHS INOX 135 TUBO 6 FUIROS-placa DHS 135° SDQ-em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138,com toda certifi-cação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de pa rafuso,Guias,Trefinas,Af astadores,Modelador de Placas, Pinças compres-soras ,Brocas Descartáveis chave T ,fresa inicial, fios cx de radel	Ortosintese	R\$1.523,60	R\$15.236,00

Atos da Prefeitura

60	5	PLACAS DE DHS INOX 135 TUBO 8 FUIROS-placa DHS 135° SDQ-em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis chave T ,fresa inicial, fios cx de radel	Ortosintese	R\$1.523,60	R\$7.618,00	62	2	PLACAS DE DHS INOX 135 TUBO 12 FUIROS-placa DHS 135° SDQ-em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis chave T ,fresa inicial, fios cx de radel	Ortosintese	R\$1.523,60	R\$3.047,20
61	2	PLACAS DE DHS INOX 135 TUBO 10 FUIROS-placa DHS 135° SDQ-em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis chave T ,fresa inicial, fios cx de radel	Ortosintese	R\$1.523,60	R\$3.047,20	63	2	PLACA DE DHS INOX 135 TUBO TAMANHOS ESPECIAS –placa de DCS 95°-em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis chave T ,fresa inicial,fios,guia 95°,caixa em radel	Ortosintese	R\$1.833,00	R\$3.666,00

Atos da Prefeitura

64	10	PLACA DE DHS INOX 95 TUBO 8 FUROS – placa de DCS 95°-em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso, Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis chave T ,fresa inicial,fios,guia 95°,caixa em radel	Ortosintese	R\$1.584,00	R\$15.840,00	66	10	PLACA DE DHS INOX 95 TUBO 12 FUROS- placa de DCS 95°-em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis chave T ,fresa inicial,fios,guia 95°,caixa em radel	Ortosintese	R\$1.551,00	R\$15.510,00
65	10	PLACA DE DHS INOX 95 TUBO 10 FUROS- placa de DCS 95°-em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação,Distribuição Expedição e Armazenamento,registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanha material básico para cirurgias(chave Hexagonal,medidor de parafuso,Guia,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placa,Pinça compressora,Broca Descartável chaveT,fresa inicial,fios,guia 95°,caixa radel	Ortosintese	R\$1.551,00	R\$15.510,00	67	10	PLACA DE DHS INOX 95 TUBO 14 FUROS- placa de DCS 95°-em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis chave T ,fresa inicial,fios,guia 95°,caixa em radel	Ortosintese	R\$1.551,00	R\$15.510,00



**Atos da Prefeitura**

68	112	PINOS DESLIZANTES COM CONTRA PINO INOX para DHS e DCS- em titânio ou aço inoxidável ASTM F 138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA. Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias. (chave Hexagonal, medidor de parafuso, Guias, Trefinas, Afastadores, Modelador de Placas, Pinças compressoras, Brocas Descartáveis e contra pino em caixa de Radel)	Ortosintese	R\$146,40	R\$116.396,80	71	10	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL BIPOLAR para cirurgia de média complexidade- em cromo cobalto ASTM F75 ou aço inoxidável ASTM F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA. Com caixa Ortopédica de prótese de quadril, acompanhando material básico de cirurgias. (Introdutor da prótese, impactor, afastadores, cabeça Intercambiável 28 Polietileno chirulen, haste tipo Exeter ou Miller)	Ortosintese	R\$2.997,00	R\$29.970,00
69	30	ARRUELAS LISAS 3,5 INOX- em titânio ou aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA. Com caixa Ortopédica de P F Acompanhando material básico para cirurgias. (chave Hexagonal, medidor de parafuso, Guias, Trefinas, Afastadores, Modelador de Placas, Pinças compressoras, Brocas Descartáveis e contra pino em caixa de Radel)	Ortosintese	R\$19,40	R\$582,00	72	10	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL TIPO THOMPSON para cirurgia de média complexidade em cromo cobalto ASTM F75 ou aço inoxidável ASTM F138 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA. Com caixa ortopédica de prótese de quadril, acompanhando material básico de cirurgias. (Introdutor de prótese, impactor, afastadores, extrator de cabeça Femoral, em caixa de Radel)	Ortosintese	R\$1.179,00	R\$11.790,00
70	30	ARRUELAS LISAS 4,5 INOX- em titânio ou aço inoxidável ASTM F138, com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA. Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias. (chave Hexagonal, medidor de parafuso, Guias, Trefinas, Afastadores, Modelador de Placas, Pinças compressoras, Brocas Descartáveis e contra pino em caixa de Radel)	Ortosintese	R\$19,40	R\$582,00						

Atos da Prefeitura

73	40	PLACA LARGA DCP - em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em caixa de Radel)	Ortosintese	R\$983,70	R\$39.348,00	76	600	PARAFUSO CORTICAL 4.5- em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em caixa de Radel)	Ortosintese	R\$86,40	R\$51.840,00
74	40	PLACA LARGA DCP - em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em caixa de Radel)	Ortosintese	R\$983,70	R\$39.348,00	77	300	PARAFUSO ESPONJOSO- em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em caixa de Radel)	Ortosintese	R\$95,00	R\$28.500,00
75	20	PLACA ½ TUBO GRANDES FRAGMENTOS -em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de GF Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em caixa de Radel)	Ortosintese	R\$770,00	R\$15.400,00						

Atos da Prefeitura

78	50	PARAFUSO CANULADO 3.5-em titânio - em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de P F Acompanhando material básico para cirurgias.(chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis Canulada 2.7 em caixa de radel	Ortosintese	R\$420,80	R\$21.040,00	80	20	PLACA ESPECIAS DE RECONSTRUÇÃO- em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de P F ou GF Acompanhando material básico para cirurgias. (chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias,Trefinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis em caixa de radel.	Ortosintese	R\$953,00	R\$19.060,00
79	50	PARAFUSO CANULADO 7.0 - em titânio ASTM F136 ou aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica , Acompanhando material básico para cirurgias. (chave Hexagonal, medidor de parafuso,Guias,refinas,Afastadores,Modelador de Placas, Pinças compressoras ,Brocas Descartáveis Canulada, em caixa de radel	Ortosintese	R\$457,20	R\$22.860,00	81	50	FIXADORES DE ULSON-em alumínio ASTM ,e pino de Schanz aço inoxidável ASTM F138,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica Acompanhando material básico para cirurgias. (ESTÉRIL)	Ortosintese	R\$884,00	R\$44.200,00
						82	50	FIXADORES DE SURGAM-em alumínio ASTM ,e pino de Schanz aço inoxidável ASTM F138,com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica de P F Acompanhando material básico para cirurgias.(ESTÉRIL).	Ortosintese	R\$835,60	R\$41.780,00
						83	50	Doses de CIMENTO ÓSSEO-Stryker ou similar- Radiopaco, Esterilizado	Stryker	R\$271,00	R\$13.550,00

**Atos da Prefeitura**

84	50	ENXERTO ÓSSEO GRANULADO-OSTEOSYNTou similar, biocerâmica para reconstrução óssea. Material Inorganico Implantavel Fosforo Cal-cica e Hidroxiapatita. TRI-BTCP-HÁ.	Osteosynt	R\$975,00	R\$48.750,00	89	50	Broca Cirúrgica 4.5mm x 200 Diamantada na Ponta Aço Inox Descartável em aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certifi-cação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$156,80	R\$7.840,00
85	100	FIO DE PONTA PAR ROSCA para DHS e DCS- em aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certifi-cação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA.Com caixa Ortopédica Acompanhando material básico p/ cirurgias(chave Hexago-nal, medidor de parafuso ,Guias,Trefinas,Afastado res,Modelador de Placas, brocas canulada Descar-táveis Chave em T ,Fresa inicial,fios pra guia 95° e 135° caixa em radel).	Ortosintese	R\$53,90	R\$5.390,00	90	100	Parafuso Especial para pequenos traumas em titânio , Para sistema mi-cro 1.2mm com toda cer-tificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$349,60	R\$34.960,00
86	50	Enxerto osseo tipo para preenchimento de tu-mores ou falta de osso natural substitutivo ósseo pre polimero e carbon-ato de calcio frascocom 10gramas	Osteosynt	R\$2.090,00	R\$104.500,00	91	100	Parafuso Especial para pequenos traumas em titânio , Para sistema mi-cro 1.6mm com toda cer-tificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$349,60	R\$34.960,00
87	50	Broca Cirúrgica 2.5mm x 200 Diamantada na Ponta Aço Inox Descartável em aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certifi-cação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$156,80	R\$7.840,00	92	100	Parafuso Especial para pequenos traumas em titânio , Para sistema mi-cro 2.0mm com toda cer-tificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$349,60	R\$34.960,00
88	50	Broca Cirúrgica 3.2mm x 200 Diamantada na Ponta Aço Inox Descartável em aço inoxidável ASTM F138 ,com toda certifi-cação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$156,80	R\$7.840,00	93	100	Parafuso Especial para pequenos traumas em titânio , Para sistema mi-cro 2.4mm com toda cer-tificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$349,60	R\$34.960,00

**Atos da Prefeitura**

94	50	Placas especiais em titânio , para fraturas complexas de face sistema 1.2, 1.6, 2.0, 2.4 com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA com Caixa completa em radel e instrumental para colocação	Ortosintese	R\$2.353,00	R\$117.650,00	99	3	Pinça Goiva de Duck Bill em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$1.250,90	R\$3.752,70
95	50	Barra de ERIK , rolo de 1 metro com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA com Caixa completa em radel e instrumental para colocação	Ortosintese	R\$418,70	R\$20.935,00	100	2	Descolador de periosteo em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$362,60	R\$725,20
96	15	Tração em aço inox desenhada especialmente para tração de membro inferiores e superiores com sistema de rodas em polipropileno de alta qualidade acompanhada de cordas especiais descartáveis em nylon solda reforçada e acabamento cilíndrico	Ortosintese	R\$2.738,00	R\$41.070,00	101	12	Osteotomo reto e curvo em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$387,10	R\$4.645,20
97	2	Pinça de redução óssea tipo Lane com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$819,00	R\$1.638,00	102	3	Curetas de Buuk em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$342,20	R\$1.026,60
98	2	Martelos para ortopedia em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$343,00	R\$686,00	103	1	Rugina de Farabelf óssea em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$344,50	R\$344,50
						104	2	Afastador de Isrrael em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$445,90	R\$891,80

**Atos da Prefeitura**

105	2	Afastador de Sofild em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$840,20	R\$1.680,40	111	2	Pinças Bernhars 16 cm em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$196,00	R\$392,00
106	2	Afastador de Semiller em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$370,00	R\$740,00	112	100	Sterio Drape 3M ou similar 50 x50 com Iobam, esterio ,para membros superiores e Inferiores	Ortosintese	R\$343,00	R\$34.300,00
107	2	Cabo para serra de gígle com serra de 60cm em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$177,50	R\$355,00	113	1	Aparelho Pneumático tipo Garrote em tecido ou similar , com sistema de bomba , manômetro acoplado para membro inferior superior e obesos	Ortosintese	R\$5.713,00	R\$5.713,00
108	2	Pinça óssea de Coolles redução ou similar em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$674,00	R\$1.348,00						Valor Total: R\$ 2.395.224,60
109	1	Chave em T com Drill ¾ em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$759,00	R\$759,00						
110	1	Descolador grande para cavidade em aço inox de ótima qualidade com toda certificação e referência do tipo do metal conforme as normas de Fabricação, Distribuição Expedição e Armazenamento, registro na ANVISA	Ortosintese	R\$384,50	R\$384,50						

3.2 O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 2.395.224,60 (dois milhões trezentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, considerando os valores transcritos supra, conforme classificação final das Empresas detentoras da Ata de Registro de Preço, constante na ata da sessão do presente Pregão Presencial, correspondendo a objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE **não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Prefeitura.

**CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO**

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregue conforme requisições do Órgão Gerenciador, que serão realizadas através do Fiscal do Contrato, nos termos do Anexo V, deste edital.

5.2 Os fornecimentos de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Fornecimento (Anexo IX) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por servidores membros designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, nos condições do projeto básico e nos casos omissos nos moldes do art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo 09840/2013 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

**6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do PMM-RJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMM-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMM-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMM-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1. Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMM-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Administração, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o **Município de Mangaratiba** efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados pró rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período

final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

10.5 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal

no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **PMM/RJ** e o FORNECEDOR serão formalizadas através do instrumento contratual denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de **MANGARATIBA**, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 09 de outubro de 2013.

Evandro Bertino Jorge  
Prefeito

INCIMED LTDA  
Contratada

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Identidade no:

Identidade no:

CPF no:

CPF no:

**LICITAÇÃO: Nº 027/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10788/2013 e apenso Nº 10789/2013**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**DATA DA LICITAÇÃO:** 29 de outubro de 2013, às 09:00 horas.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada para **construção de cobertura para quadra poliesportiva na E. E. Cel. Moreira da Silva (Municipalizada) e na Praia do Saco – Mangaratiba/RJ**, mediante a execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e o cronograma físico financeiro, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Praça Robert Simões, nº 92, Centro - Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, até 24 horas antes da realização do certame.

Mangaratiba, 1º de outubro de 2013.

**Fábio Cavalcante de Brito**  
Presidente da CPL

**LICITAÇÃO: Nº 028/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06901/2013**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**DATA DA LICITAÇÃO:** 29 de outubro de 2013, às 11 horas.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada para **abertura de rua no Alto do Batatal e na Estrada Velha de Junqueira; Dragagem e desassoreamento do Canal em Nova Mangaratiba, Rio que cruza o Caica da Serra do Piloto e do Rio Ingaiba; e limpeza da área da futura UBS – Mangaratiba/RJ**, mediante a execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e o cronograma físico financeiro, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Praça Robert Simões, nº 92, Centro - Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, até 24 horas antes da realização do certame.

Mangaratiba, 1º de outubro de 2013.

**Fábio Cavalcante de Brito**  
Presidente da CPL